

## **CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## ATO Nº 05/2022

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2019, processo de prestação de contas TC-004394.989.19-8.

Considerando a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022, que tratou da deliberação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2019, processo de prestação de contas TC-004394.989.19-8.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado, no referido processo, emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas do citado exercício.

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, deliberou por unanimidade dar parecer contrário ao adotado pelo Tribunal de Contas, sendo esta comissão favorável à aprovação das contas do executivo.

Considerando que foi aberto prazo para apresentação de defesa por parte do Chefe do Executivo, que exerceu seu direito ao contraditório, sendo sua peça defensiva lida em Plenário.

Considerando que em votação do Plenário da Câmara Municipal, realizada na 6ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 19 de abril de 2022, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022 foi rejeitado pela Câmara Municipal, com voto contrário de oito (8) vereadores e favorável de 1 (um) vereador, atingindo o quórum de 2/3 previsto no art. 173 do RI da Câmara Municipal, para rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas.

Considerando que a rejeição ao parecer desfavorável do Tribunal de Contas, pelo Plenário da Câmara Municipal, induz, contrário senso, à aprovação das contas do Poder Executivo.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício financeiro de 2019, em razão da rejeição do parecer desfavorável do Tribunal de Contas no processo TC-004394.989.19-8.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 20 de Abril de 2022.

Ailton José Bereta Presidente da Câmara

